Lei nº 2516/07

Dispõe sobre: autoriza a criação de um emprego público de provimento em comissão.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar do quadro permanente, junto a Divisão de Finanças, um emprego público de provimento em comissão, a ser denominado Coordenador de Arrecadação, Referência 12 H do Quadro de Referências.

Parágrafo Único – O Executivo editará decreto no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, estabelecendo as atribuições do mesmo.

Artigo. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 03 de outubro de 2007.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete